



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 26, DE 25 DE JULHO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

EDITAIS

- NOTA PÚBLICA DO CMDCA - COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 001/2023 "TORNA PÚBLICA A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS E APTOS PARA A FASE DE REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ - PLEITO 2024-2027".
- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR EDITAL N.º001/2023
- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR EDITAL N.º001/2023 RESULTADO DA 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA - APRESENTAÇÃO ORAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 08/08/2023

DECRETO Nº 26, de 25 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 525/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 39.000,00

Total do Órgão

R\$ 39.000,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.007.20.606.7.1160-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 99.000,00

Total do Órgão

R\$ 99.000,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.452.6.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 605.000,00

09.010.15.452.6.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 100.000,00

Total do Órgão

R\$ 705.000,00

Total dos Créditos

R\$ 843.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.1091-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 99.000,00

04.004.12.361.3.2098-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 270.000,00

04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 155.000,00

Total do Órgão

R\$ 524.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.302.4.2320-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 39.000,00

Total do Órgão

R\$ 39.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

R\$ 80.000,00

06.006.8.244.5.2293-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

R\$ 100.000,00

06.006.8.244.5.2293-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência

R\$ 100.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2

Data de Emissão: 08/08/2023

Total do Órgão R\$ 280.000,00
Total da Anulação R\$ 843.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	843.000,00	563.000,00
1.660.0000.00	0,00	180.000,00
1.661.0000.00	0,00	100.000,00
Total Recurso	843.000,00	843.000,00





PREFEITURAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
 CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua Ana Angélica, s/n, Centro, 46360-000, Pindaí-Bahia
 E-mail: cmdcapindai@gmail.com



NOTA PÚBLICA DO CMDCA – Complementar do Edital nº 001/2023

“Torna pública a LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS E APTOS PARA A FASE DE REGISTRO DE CANDIDATURA ao Cargo de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Pindaí – Pleito 2024-2027”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAÍ-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução do CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 118 (Lei da Criação), de 25 de outubro de 2001, com alterações na Lei nº 222, de 07 de dezembro de 2007, e acréscimos na Lei Municipal nº 368 de 01 de junho de 2015, por meio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL e CMDCA do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pindaí-Bahia, vem tornar pública a LISTA FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS E APTOS PARA A FASE DE REGISTRO DE CANDIDATURA, após análise e julgamento dos últimos recursos, com cópia ao Ministério Público.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA DA INSCRIÇÃO
09	ADRIELE BERNARDO NUNES	10/05/2023
13	AMANDA DE CARVALHO BARBOSA	16/05/2023
08	AMANDA DOS SANTOS CARVALHO	10/05/2023
12	ARLINDA APARECIDA MOREIRA BARBOSA GOMES	12/05/2023
10	CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS	11/05/2023
04	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES NOGUEIRA	05/05/2023
01	JOSIANE DIAS GONZAGA	02/05/2023
07	JULIANA DE JESUS SILVA SOUZA	10/05/2023
05	MARIA CELMA BORGES ROCHA PEREIRA	05/05/2023

Pindaí-Bahia, 08 de agosto de 2023

ELIETE ROCHA GUIMARÃES
 Presidente da Comissão Eleitoral

MARIA MADALENA OLIVEIRA CARDOSO SANTOS
 Presidente do CMDCA



**PROCESSO SELETIVO INTERNO
PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR
EDITAL N.º001/2023**

ANEXO I

RESULTADO DA 3ª ETAPA – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CARGO/FUNÇÃO	NOTA	RESULTADO
Creche Proinfância Prof. ^a Verbena Mendes Luz	Janaína Vieira Lima Mendes	Diretora	9,0	Classificada
	Celma Ribeiro Soares	Vice-diretora		Classificada
Creche Paraíso Infantil	Claudionéia de Jesus Brito Garcia	Diretora	10,0	Classificada
Centro de Educação Especializada de Pindaí	Leila Guimarães Fernandes	Diretora	9,0	Classificada
Centro Educacional de Pindaí	Gracilene Mendes de Souza Nogueira	Diretora	9,0	Classificada
	Patrícia Carla Rodrigues Caires Teixeira	Vice-diretora		Classificada
Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim - Guirapá	Maria do Carmo Castro	Diretora	9,0	Classificada
	Judith de Jesus	Vice-diretora		Classificada
Grupo Escolar Aloysio Short	Lindalci Pereira Gomes de Azevedo	Diretora	9,5	Classificada
	Geraldo Aparecido Teixeira de Azevedo	Vice-diretor		Classificado
Escola Municipal Antero Alves de Oliveira	Elizete Fialho Nogueira Gomes	Diretora	9,0	Classificada
Escola Municipal Durval Borges de Carvalho	Eva Teixeira de Azevedo Bezerra	Vice-diretora	8,5	Classificada
UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CARGO/FUNÇÃO	NOTA	RESULTADO



Escola Municipal Joana D'Arc	Anair Xavier Cotrim Chaves	Diretora	9,0	Classificada
Escola Municipal Joana Maria de Jesus	Denice Lina Rodrigues	Diretora	9,0	Classificada
	Delvânia Lina Rodrigues	Vice-diretora		Classificada
Escola Municipal Jerônimo Borges	Leidimar Afonso Pereira	Diretora	9,0	Classificada
Escola Municipal Miguel Pereira Santos	Benvinda Pereira de Barbalho Queiroz	Diretora	9,0	Classificada
	Nivaldo José dos Santos	Vice -diretor		Classificado

Pindaí – Bahia, 07 de agosto de 2023.

UELTON BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura



ANEXO II**CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA:
APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – Plataforma Meet**

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CARGO/FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Creche Proinfância Prof.ª Verbena Mendes Luz	Janaína Vieira Lima Mendes	Diretora	08/08/2023	15:00 – 15:10
	Celma Ribeiro Soares	Vice-diretora		
Creche Paraíso Infantil	Claudionéia de Jesus Brito Garcia	Diretora	08/08/2023	15:15 – 15:25
Centro de Educação Especializada de Pindaí	Leila Guimarães Fernandes	Diretora	08/08/2023	15:30 – 15:45
Centro Educacional de Pindaí	Gracilene Mendes de Souza Nogueira	Diretora	08/08/2023	15:50 – 16:10
	Patrícia Carla Rodrigues Caires Teixeira	Vice-diretora		
Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim - Guirapá	Maria do Carmo Castro	Diretora	08/08/2023	16:15 – 16:25
	Judith de Jesus	Vice-diretora		
Grupo Escolar Aloysio Short	Lindalci Pereira Gomes de Azevedo	Diretora	08/08/2023	16:30 – 16:40
	Geraldo Aparecido Teixeira de Azevedo	Vice-diretor		
Escola Municipal Antero Alves de Oliveira	Elizete Fialho Nogueira Gomes	Diretora	08/08/2023	16:45 – 16:55
Escola Municipal Durval Borges de Carvalho	Eva Teixeira de Azevedo Bezerra	Vice-diretora	08/08/2023	17:00 – 17:10
Escola Municipal Joana D'Arc	Anair Xavier Cotrim Chaves	Diretora	08/08/2023	17:15 – 17:25
Escola Municipal Joana Maria de Jesus	Denice Lina Rodrigues	Diretora	08/08/2023	17:30 – 17:40
	Delvânia Lina Rodrigues	Vice-diretora		
Escola Municipal Jerônimo Borges	Leidimar Afonso Pereira	Diretora	08/08/2023	17:45 – 17:55
Escola Municipal Miguel Pereira Santos	Benvinda Pereira de Barbalho Queiroz	Diretora	08/08/2023	18:00 – 18:10
	Nivaldo José dos Santos	Vice-diretor		

UELTON BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura





**PROCESSO SELETIVO INTERNO
PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR
EDITAL N.º001/2023**

**RESULTADO DA 3ª ETAPA –
AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
E CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA - APRESENTAÇÃO ORAL**

Considerando o **Edital n.º001/2023, item 8 – Do Plano de Gestão Escolar e item 8.1.3, que trata da avaliação do mesmo com base na Matriz Comum de Competências do Diretor Escolar**, segue no **Anexo I**, a pontuação obtida pelos (as) candidatos(as) nesta etapa do Processo Seletivo Interno.

Ademais, **Convoca-se**, no **Anexo II**, para a **4ª Etapa** que trata da **Apresentação Oral** das propostas para cada dimensão da Unidade Escolar que os/as candidatos concorrem, que ocorrerá na data e horário estabelecido, via Plataforma Google Meet, na presença de membros da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno para Provimento de Gestores Escolares (Portaria Educação n.º18 de 09 de junho de 2023).

Pindaí – Bahia, 7 de Agosto de 2023.

UELTON BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D256-2151-57A1-0A89-5105> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D256-2151-57A1-0A89-5105



Hash do Documento

9f6ca1721e567e73aabf43b5b7aeb0ae337b72f5c6afd45df3831937d0f262a6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/08/2023 16:30 UTC-03:00